**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**
**Secretaria Municipal de Administração**

# LEI Nº 3.593 DE 7 DE MARÇO DE 1997.

Autoriza a cedência, em comodato, de um terreno ao Sr. Ângelo Pereira.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito no lado esquerdo do acesso a Chácara da Prefeitura, frente para a BR 293, medindo 7,00 por 30,00 metros, ao Senhor ANGELO ANTONIO BORGES PEREIRA, para a construção de prédio modesto destinado à residência de sua família.

Art. 2º Caso o terreno especificado no art. anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 7 de março de 1997

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração